

POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DOCUMENTO ORIENTADOR PARA A SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

CONTEXTO:

A Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (PNSPD) foi instituída por meio da Portaria GM/MS nº 1.060, de 5 de junho de 2002, então sob o título de "Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência", a qual teve seu nome atualizado quando da consolidação pela Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 3 de outubro de 2017, sendo seu teor mantido tal qual o texto original.

Em sua introdução, a PNSPD afirma sua natureza enquanto instrumento que orienta as ações do setor saúde voltadas às pessoas com deficiência, adota o conceito fixado pelo Decreto n.º 3298/99 que considera *“pessoa portadora de deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou anormalidades de sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gerem incapacidade para o desempenho de atividades dentro do padrão considerado normal para o ser humano”*.

No entanto, reconhece também que *“o conceito relativo a essa população tem evoluído com o passar dos tempos, acompanhando, de uma forma ou de outra, as mudanças ocorridas na sociedade e as próprias conquistas alcançadas pelas pessoas com deficiência”*.

O texto também faz um resgate dos principais marcos históricos que culminaram com a edição desta política nacional ao mesmo tempo em que destaca o importante papel desempenhando pelos movimentos sociais das pessoas com deficiência e a importância da participação social na elaboração e consecução desta política.

Destaca-se que desde 2002, alguns fatos importantes no âmbito da saúde e dos direitos da pessoa com deficiências que apontam para a necessidade de sua revisão e atualização.

Em termos normativos, destaca-se, por exemplo, a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), publicada pela Organização Mundial da Saúde em 2001 e aprovada na *54th World Health Endorsement of ICF for International Use* (Resolução WHA 54.21). Embora a CIF tenha sido publicada anteriormente à PNSPD, o texto da política faz referência apenas às classificações que antecederam a CIF: a Classificação Internacional de Deficiências, Incapacidades e Desvantagens (CIDID), de 1989 e Classificação Internacional das Deficiências, Atividades e Participação (CIDDM-2), de 1997.

Outro marco normativo importante foi o advento, em 2007, da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU e seu protocolo Facultativo, promulgada pelo Estado Brasileiro com equivalência a Emenda Constitucional por meio do Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Além destes, a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), ratificando o conceito de deficiência previsto na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com o objetivo de assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

No âmbito da saúde, desde 2002, diversos foram os dispositivos e normativas instituídas para a efetivação dos princípios e diretrizes do SUS. Dentre elas, pode-se destacar principalmente o Pacto pela Saúde de 2006, a Portaria GM/MS Nº 4.279, de 30 de dezembro 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde e o Decreto Nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Mais especificamente relacionadas à saúde da pessoa com deficiência, as Portarias GM/MS nº 793 e 835 de 2012, consolidadas nas Portarias de Consolidação GM/MS Nº 3 e 6 de 2017, respectivamente, instituíram a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde e seu financiamento.

O texto ainda retrata a situação das pessoas com deficiência ante a realidade e os dados disponíveis à época, os quais se mostravam muito limitados ou inexistentes, sendo que aqueles que estavam disponíveis, se mostram desatualizados e seu uso é inapropriado à realidade atual das pessoas com deficiência no país e no mundo. Nestas mais de duas décadas, apesar dos diversos avanços e conquistas em termos culturais, científicos, sociais, políticos, filosóficos, legais, entre outros aspectos, muitos desafios ainda persistem desde então, e outros tantos surgiram em decorrência das recentes mudanças populacionais, sociais e econômicas, que afetam, sobretudo, as pessoas com deficiência.

Dentre os desafios emergentes, merece especial destaque o aumento expressivo de diagnósticos dos Transtornos Globais do Desenvolvimento, a exemplo do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), cuja prevalência tem

aumentado substancialmente nas últimas duas décadas, sendo ainda um fenômeno não totalmente esclarecido.

Faz-se necessários que se envidem esforços por parte deste Ministério da Saúde no sentido de mobilizar os diversos setores da sociedade revisar e atualizar a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (PNSPD), tendo como premissa básica a garantia da Participação Social, em todas as etapas deste processo, de modo a possibilitar que a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (PNSPD) retrate os anseios da sociedade brasileira, sobretudo das pessoas com deficiência, as quais são o público-alvo desta política.

Destaca-se que esta consulta pública pretende recolher contribuições dos mais diversos segmentos da sociedade, em especial as próprias pessoas com deficiência, entidades da sociedade civil, pesquisadores, profissionais, gestores e outros atores que de alguma forma atuam no âmbito da saúde da pessoa com deficiência.

As contribuições recebidas nesta primeira etapa da consulta pública servirão de base para a atualização desta importante política de saúde, de modo a atender adequadamente aos atuais desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência, em especial no que se refere à consolidação das conquistas e efetivação dos direitos conferidos pela Convenção Sobre os Direitos à Pessoa com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO

Para a submissão das contribuições, deverão constar as seguintes informações:

- Nome (obrigatório)
- E-mail (obrigatório)
- Estado
- Município
- Instituição da qual participa
- Profissão
- Setor de Atividade (obrigatório)
- Seguimento (obrigatório)

Será possível o encaminhamento de contribuições no que tange às Diretrizes, Responsabilidades institucionais, Acompanhamento e Avaliação e Terminologia constante no texto da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. As manifestações deverão ser direcionadas no sentido de

manutenção, exclusão ou proposta de nova redação, acompanhada da justificativa e proposta sugerida.